

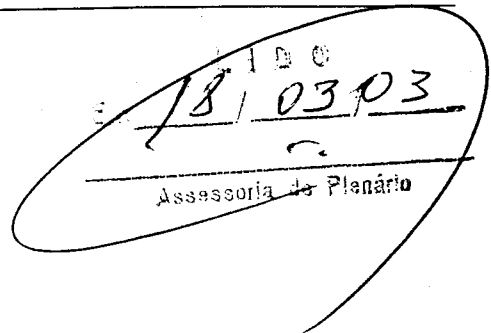


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, ao G.M.D.

Em 18/03/03

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria da Plenário



RQ 208/2003

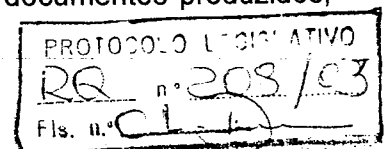
REQUERIMENTO Nº 2003
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

*Solicita o encaminhamento de pedido de
informações ao Senhor Secretário de Comunica-
ção Social do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Com o amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos seja encaminhado ao Senhor Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal pedido das seguintes informações sobre o Contrato n.º 3/2003-SCS, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12.2.2003, p. 34, e republicado em 13.2.2003, p. 38:

- cópia integral do Processo n.º 180.000.185/2003, que deu origem ao Contrato n.º 3/2003-SCS, firmado entre a Secretaria de Comunicação Social e a empresa EugênioWG Ltda;
- cópia do projeto básico, caso não conste do Processo aludido na linha anterior, para a contratação dos serviços de publicidade, com todos os detalhamentos exigidos pela Lei n.º 8.666/93;
- cópia dos documentos que caracterizam a emergência em que se funda a dispensa de licitação, caso não conste do Processo aludido na linha "a",
- relação detalhada de todos os serviços a serem prestados pela empresa contratada, com as devidas estimativas de preços e cronograma de desembolso;
- relação de todos os serviços já prestados com base no Contrato aqui aludido, com a especificação dos preços ajustados e com os documentos produzidos, inclusive faturas se houver.



JUSTIFICAÇÃO

O Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de fevereiro de 2003, p. 34 e 35, e de 13 de fevereiro de 2003, p. 38, publicou extrato do Contrato n.º 3/2003-SCS, tendo como partes: DF/SCS x EugênioWG Ltda e como objeto *serviços de publicidade e propaganda*, compreendendo:

- assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa;
- relações públicas;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

2

- c) promoção e patrocínios;
- d) desenvolvimento de pesquisa de mercado e de opinião e de produtos e serviços;
- e) elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipo e de outros elementos de programação visual;
- f) organização de eventos;
- g) planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e publicidade legal.

O contrato foi celebrado com **dispensa de licitação** no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para vigor por 180 dias.

O fundamento legal da dispensa é o art. 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993. O contrato foi assinado em 7 de fevereiro de 2003 pelo Senhor Paulo César Castanheiro Coelho, como Secretário de Comunicação Social, e pelo Senhor Ricardo Hoffmann, como Diretor Executivo da empresa contratada.

Trata-se de um contrato de valores excessivamente altos para ser dispensada a licitação. **Vinte e quatro milhões de reais** correspondem a 60% de toda a dotação orçamentária de 2003 (Lei 3.119, de 30.12.03) para publicidade e propaganda da Secretaria de Comunicação Social.

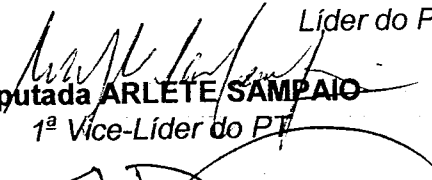
Por outro lado, a dispensa de licitação fundada em motivos emergenciais só é autorizada pela Lei das Licitações nos casos em que o Administrador Público esteja diante de situações reais que exijam providências imediatas, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão auxiliar de fiscalização desta Casa, por várias vezes condenou a dispensa de licitação para serviços de publicidade.

Por isso e para que esta Casa possa conhecer todos os detalhes da aludida dispensa de licitação, solicitamos que a Mesa Diretora aprove o presente Requerimento na forma regimental, encaminhando-o à autoridade competente, para que responda dentro do prazo legal.

Brasília-DF, 13 de março de 2003.

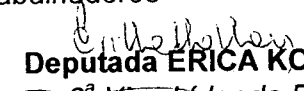

Deputado CHICO VIGILANTE

Líder do Partido dos Trabalhadores


Deputada ARLETE SAMPAIO

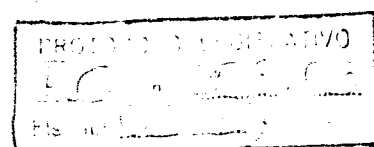
1ª Vice-Líder do PT


Deputado CHICO FLORESTA


Deputada ERICA KOKAY

2ª Vice-Líder do PT


Deputado PAULO TADEU



SECRETARIA DE TRANSPORTES**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010.2601-ST PADRÃO Nº 12/2002**

PROCESSO Nº 030.003.692/2001 - PARTES: DF/ST X BRASIL TELECOM S/A - FILIAL DISTRITO FEDERAL. OBJETO: complementar em R\$ 1.763,55 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) o valor do contrato epígráfico, passando o total a R\$ 9.405,60 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0100.8517-0186 - FONTE DE RECURSOS: 100 - U.O.: 26.101 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - NOTA DE EMPENHO: 2003NE0004, emitida em 24/01/2003, na modalidade ordinária, sob o evento nº 400091, no valor inicial de R\$ 587,85 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). VALOR: O valor do presente Ajuste é de R\$ 1.763,55 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JOSE GERALDO MACIEL, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, FRANCISCO CARLOS MONTEIRO FILHO e AUGUSTO MASSAHARO IRYODA, na qualidade de, respectivamente, Gerentes de Filial Distrito Federal e de Planejamento Comercial.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DO CONTRATO Nº 10/2001-ST**

PROCESSO Nº 030.003.692/2001 - PARTES: DF/ST X BRASIL TELECOM S/A - FILIAL DISTRITO FEDERAL. OBJETIVO: Rescisão do Contrato nº 010/2001-ST, celebrado com a firma BRASIL TELECOM S/A - FILIAL DISTRITO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o contido no Processo Administrativo nº 030.003.692/2001. VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão produzirá seus efeitos a partir de 31 de março de 2003, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JOSE GERALDO MACIEL, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, FRANCISCO CARLOS MONTEIRO FILHO e AUGUSTO MASSAHARO IRYODA, na qualidade de, respectivamente, Gerentes de Filial Distrito Federal e de Planejamento Comercial.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2002-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

PROCESSO: 052.000.396/2000 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Quality House Engenharia Ltda. OBJETIVO: alteração contratual com vistas a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias, do prazo de execução e do prazo de duração do contrato, nos termos do art. 57, parágrafo primeiro, incisos II e V da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.151.2600.1833.0015; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2002NE00630. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2002. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Chefe de Polícia Civil. PELA CONTRATADA: José Rodolito Rodrigues de Castro, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2003-SCS
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/96(*)**

Processo nº: 180.000.183/2003 - Partes: DF/SCS X EUGENIOWG LTDA. - OBJETO: contratação de serviços de publicidade e propaganda, compreendidos o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, o desenvolvimento de pesquisas de mercado e de opinião e de produtos e serviços, a elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual, a organização de eventos, o planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e publicidade legal, consoante especifica a Carta nº 033/2003 - SCL/SEFP, a Proposta de Preço da Contratada, o Projeto Básico, o Parecer nº 006/2003 - PROCAD/PRG e demais dispositivos aplicáveis que passam a integrar o presente Termo. - VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para o prazo de vigência, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Nota de Empenho 00056/2003-SCS, emitida em 07/02/2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.3200.8505.0023 - FONTE DE RECURSOS: 100 - CÓDIGO U.O.: 15101 - NATUREZA DA DESPESA: 339034 - FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação conforme Carta nº 033/2003 - SCL, baseado no inciso IV, Artigo 24, e/ou art. 26 e demais disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do procedimento licitatório em curso, para contratação definitiva, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Paulo César Castanheira Coelho, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: Ricardo Hoffmann, na qualidade de Diretor Executivo.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 31, de 12/2/2003, págs. 34/35.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2000-VV
PROCESSO Nº 191.000.736/99. PARTES: DF - SEMARH X BRASIL TELECOM S.A. OBJETIVO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o Contrato nº 023/2000/VV, com base na cláusula Decima-Quinta do referido ajuste. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0100.8517.0187. FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2003 até 03 de fevereiro de 2004. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária-Respondendo, pela Contratada: JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA, na qualidade de Gerente de Recursos Humanos da Filial Distrito Federal e AUGUSTO MASSAHARO IRYODA, na qualidade de Gerente de Planejamento Comercial.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITATÓRIO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AVISO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu à SEMARH a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 582/98, para a implantação do Setor Habitacional Jardim Botânico - SHJB, localizado na região Administrativa de São Sebastião - RA - XIV Brasília, 12 de fevereiro de 2003. ERI RODRIGUES VARELA, Presidente.

**SECRETARIA DE COORDENACAO
DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 10 de março de 2003, segunda-feira, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Auditório dos Pioneiros - Ed. Sede da Administração Regional, Praça Central (Praça do Relógio), em Taguatinga-DF, para apreciação prévia do interesse público referente a mudança de destinação de uso da área pública, medindo 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Área Especial nº 05 da QNM 34, na Região Administrativa de Taguatinga/RA-III, de acordo com a Lei Complementar nº 534, de 23 de janeiro de 2002, conforme consta no processo nº 132.000193/2003. Demais informações estão a disposição dos interessados na GEPLAN da RA-III, Taguatinga-DF, 04 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**COMUNICADO**

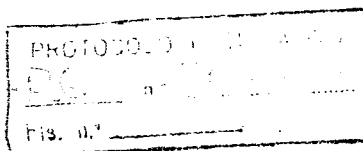
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, torna público a apreensão nº 2109 de 10.02.03, de 07 Barracas em metalão com tela de zinco medindo 1,5 X 2,60 m², localizados no SHD-Sector de Hotéis e Diversões ao lado da Rodoviária Planaltina-DF, conforme Artigo 25 § 1º Decreto 18.462/97 e Artigo 12 Decreto Lei 657/94 em decorrência da falta de autorização para uso de área pública - Processo nº 135.000.092/2003.

DIVINO DOS SANTOS RABELO

INEDITORIAIS**ASLU - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL
DOS SERVIDORES DE LIMPEZA URBANA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Associação Recreativa e Cultural dos Servidores de Limpeza Urbana-ASLU-Brasília DF, convoca em caráter de urgência, Adeilton Tavares da Silva, Deusimar Carlos Pinto, Doris Arlete Pereira de Lacerda, Edvaldo de Jesus, Edvaldo dos Santos, Elieida Teles da Silva Farias, Jairo André Gomes da Silva, Josevaldo Elias Sales, Marcos Aurélio Freire Alves, Maria Raimunda Lopes de Meneses, Nilton Alves da Silva, Raimunda Socorro dos Santos, Rosana Frazão Furtado dos Santos, Teobaldo Rodrigues de Souza, Lucrécia de Carvalho Silva, Dirléia Gomes Milhomem, Lourdes do Rosário Ramos e demais senhores que participam do programa Associações Solidárias Que trata de exclusão e substituição dos ilhados, a ser realizada às 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2003, na SEPSI 702-902 Ed. 1 ex 161 A 2º - Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2003. Danilo Pereira Rocha - Presidente.

DAR-8432-03



confeccção de 1000 livros e outros. Valor do Edital - 2,00; CV nº 001/2003, 060.012716/2002, 24/02/2003, 09:00. Prestação de serviço de engenharia para adaptação de área para implantação de sala de treinamento do LACEN, 2,00.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 11 de fevereiro de 2003

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 0007/2003-CEB. PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a FICAP S/A. PROCESSO Nº 093001486/2002-CEB. Concorrência para Registro de Preços Nº 023/2002-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2003; OBJETO: Aquisição de FIO DE ALUMÍNIO NU RECONDUZIDO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos). DESPESA COM PUBLICAÇÃO: CEB. ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e HAROALDO BRASIL DE CARVALHO e pela FICAP, IVAN LÚCIO PINHEIRO LIMA.

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2003-PRPJU/CEB. PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ELETRO LUMINAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 093000133/2003-CEB - EMERGENCIAL, regidos pela Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2003; OBJETO: Aquisição de CABOS E FIOS DE COBRE. VALOR DO CONTRATO: \$ 23.141,00 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais). DESPESA COM PUBLICAÇÃO: CEB. ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e HAROALDO BRASIL DE CARVALHO e pela ELETRO LUMINAR, JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO.

ESPÉCIE: Contrato nº 019/2003-PRPJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2003; OBJETO: Realização de treinamento aos professores das 84 (oitenta e quatro) escolas públicas do Distrito Federal, relativamente ao Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica-PROCEL nas escolas; PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses e PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ambos contados partir da data de assinatura do ajuste; PROCESSO Nº 093.003.062/2002-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e IRIIO DEPIERI e pelo SENAI: CARLOS ANTONIO BOAVENTURA; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 22, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório da Tomada de Preços de Materiais - TPM Nº 022/2002-CEB, onde sagram-se vencedoras as empresas PHILIPS DO BRASIL LTDA. e LOJA ELÉTRICA LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325-2969/325-2578 e telefax 224-7638.

Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2003

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 6/2003 - PMDF, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/2002

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº 8/2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 8 de abril de 2002 e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo de Ação Cautelar nº 110.818-3/03 da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1. Tornar público que os candidatos VIVIANE CARVALHO BARBOSA MARTINS, inscrição nº 15836; FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, inscrição nº 05816 e HERBERT BEZERRA FREITAS, inscrição nº 06813, foram considerados INDICADOS na 5ª fase - sindicância de vida pregressa e investigação social;

2. Convocar os candidatos ora citados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital em DODF, para comparecer, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Diretoria de Pessoal da PMDF (DP/1), situada no Setor Policial Sul, Brasília - DF e apresentar, para fins de inclusão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - CFOPM/2003, os seguintes documentos:

a) Cópias autenticadas dos seguintes documentos (PIS/PASEP, se possuir; título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos; CPF; certidão de nascimento ou casamento; carteira de identidade); b) Para os candidatos do sexo masculino, original do certificado de reservista de 1ª ou 2ª categorias ou certificado de dispensa de incorporação (CDI); c) Declaração de não acumulação de cargo público, em formulário próprio; Declaração de bens e direitos, em formulário próprio;

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, horário e local estabelecidos, podendo a Polícia Militar do Distrito Federal convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso.

3.2 O CFOPM-2003, de caráter eliminatório, com duração de 3 (três) anos letivos, será realizado na Academia de Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal em tempo integral e será exigida dedicação exclusiva, em regime de internato para o primeiro semestre, podendo ser estendido para o segundo semestre do primeiro ano do curso, e regime de externato para os dois últimos anos.

3.3 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, o Aluno-Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

3.4 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal constarão do Regulamento e Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, das Normas Internas de Medida de Aprendizagem (NIMA), Normas para Avaliação de Desempenho do Aluno-Oficial (NADAL) e demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, e as baixadas pelo Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

3.5 Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecido pelo presente edital para suprir vaga não-preenchida por possíveis desistências e/ou desligamentos durante o Curso de Formação de Oficiais.

3.6 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da inclusão, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

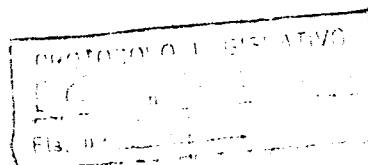
PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA - CEL QOPM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2003-SCS

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/96

Processo nº: 180.000.185/2003 - Partes: DF/SCS X EUGÊNIO W LGTDA. - OBJETO: contratação de serviços de publicidade e propaganda, compreendidos o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, o desenvolvimento de pesquisas de mercado e de opinião e de produtos e serviços, a elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual, a organização de eventos, o



planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e publicidade legal, consoante específica a Carta nº 033/2003 – SCL/SEFP, a Proposta de Preço da Contratada, o Projeto Básico, o Parecer nº 006/2003 – PROCAD/PRG e demais dispositivos aplicáveis que passam a integrar o presente Termo. - VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para o prazo de vigência, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Nota de Empenho 00056/2003-SCS, emitida em 07/02/2003, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.3200.8505.0023 - FONTE DE RECURSOS: 100 - CÓDIGO U.O.: 15101 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação conforme Carta nº 033/2003 – SCL, baseado no Inciso IV, Artigo 24, e demais disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do procedimento licitatório em curso, para contratação definitiva, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Paulo César Castanheiro Coelho, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: Ricardo Hoffmann, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, concernentes às Usinas de Asfalto situadas na Área de Proteção Ambiental de Cafuringa. DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de março de 2003. HORÁRIO: 14h30. LOCAL: Auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no SEP/Quadrado 511, Bloco A, Ed. Bittar II – 4º andar. Informamos que o EIA/RIMA estará disponível ao público, para consulta, na Biblioteca desta Secretaria – 1º andar, das 14h30 às 18 h, até a data da realização da Audiência.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS
Respondendo

DAR-8288/03

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 6340. ASS.: 11.02.2003. PROCESSO: 092.004999/2002. PARTES: CAESB X EXACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. TP nº 051/2002-CAESB. OBJETO: aquisição de areia lavada média, areia saibrosa e brita nº 01 (fabricada conforme NBR 7225 da ABNT), para uso em manutenção das diversas áreas da CAESB, item 03. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8514/0126, Código 12.131.305.200-0. VALOR: R\$ 57.108,24 (cinquenta e sete mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais para todos os itens, será de acordo com as necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em até 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB, sendo contados a partir da data de emissão da ordem de cada entrega, sendo que a primeira será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. Prazo total para todas as entregas é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 6.057, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor de Gestão. P/ EXACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Wellington Vieira da Costa.

CONTRATO N.º 6341. ASS.: 11.02.2003. PROCESSO: 092.004999/2002. PARTES: CAESB X LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA. TP nº 051/2002-CAESB. OBJETO: aquisição de areia lavada média, areia saibrosa e brita nº 01 (fabricada conforme NBR 7225 da ABNT), para uso em manutenção das diversas áreas da CAESB, itens 01 e 02. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8514/0126, Código 12.131.305.200-0. VALOR: R\$ 148.892,10 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais para todos os itens, será de acordo com as

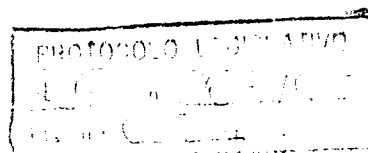
necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em até 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB, sendo contados a partir da data de emissão da ordem de cada entrega, sendo que a primeira será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. Prazo total para todas as entregas é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 6.057, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor de Gestão. P/ LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA: Euripedes Maciel Lemos.

CONTRATO N.º 6334. ASS.: 03.02.2003. PROCESSO: 092.003860/2002. PARTES: CAESB X COFERMETA S/A. TP nº 049/2002-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro galvanizado (tubos e conexões), materiais em liga de cobre (ferrules e válvulas de gaveta e de pressão) e material em aço rápido (lâmina de serra em aço CA 50), para uso em redes de água e manutenção industrial, itens 06, 07 e 13 do anexo I do edital, por preço unitário por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8514/0126, Código 12.131.305.200-0. VALOR: R\$ 47.390,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 6.057, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor de Gestão. P/ COFERMETA S/A: Ildeu de Faria Carvalho.

CONTRATO N.º 6335. ASS.: 03.02.2003. PROCESSO: 092.003860/2002. PARTES: CAESB X ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. TP nº 049/2002-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro galvanizado (tubos e conexões), materiais em liga de cobre (ferrules e válvulas de gaveta e de pressão) e material em aço rápido (lâmina de serra em aço CA 50), para uso em redes de água e manutenção industrial, item 47, do anexo I do edital, por preço unitário por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8514/0126, Código 12.131.305.200-0. VALOR: R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 6.057, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor de Gestão. P/ ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Junior.

CONTRATO N.º 6336. ASS.: 03.02.2003. PROCESSO: 092.003860/2002. PARTES: CAESB X IRMAOS SOARES LTDA. TP nº 049/2002-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro galvanizado (tubos e conexões), materiais em liga de cobre (ferrules e válvulas de gaveta e de pressão) e material em aço rápido (lâmina de serra em aço CA 50), para uso em redes de água e manutenção industrial, itens 01, 02, 03, 05, 08, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 25, 39 e 40, do anexo I do edital, por preço unitário por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8514/0126, Código 12.131.305.200-0. VALOR: R\$ 5.468,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 6.057, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor de Gestão. P/ IRMAOS SOARES LTDA: João Carlos da Silva.

CONTRATO N.º 6337. ASS.: 03.02.2003. PROCESSO: 092.003860/2002. PARTES: CAESB X TERTUBOS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FIBROCIMENTO LTDA. TP nº 049/2002-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro galvanizado (tubos e conexões), materiais em liga de cobre (ferrules e válvulas de gaveta e de pressão) e



PÁGINA 20

PROCESSO Nº 0404/99 (apensos os de nºs 541/99, 3229/99 e 2 volumes) - Inspeção realizada na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para verificar a regularidade da rescisão administrativa dos contratos de prestação de serviços de publicidade e propaganda, efetivada pelo Decreto nº 20.005/99, e da contratação, com dispensa de licitação, de agência de propaganda. - DECISÃO Nº 6537/01.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Welington Luiz Moraes para, no mérito, rejeitá-las, por serem insubsistentes os fundamentos apresentados sobre a dispensa de licitação na contratação da agência de propaganda Giovanni, FCB S.A.; b) das razões de justificativa apresentadas pelo senhor nomeado no parágrafo 42 da instrução, para, no mérito, acolhê-las, por infirmarem os fundamentos constantes do item V da Decisão nº 5521/99; c) dos Ofícios nºs 549/PQ, do Procurador-Geral de Justiça, e 1381/00-PJDPPS, da Promotoria de Justiça Adjunta; d) da Informação nº 030/00 e dos documentos acostados às fls. 463/578; II - considerar parcialmente cumprida a diligência constante da Decisão nº 5521/99, dispensando-se as providências complementares; III - aplicar, com base no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94 e no inciso I do art. 182 do Regimento Interno do Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 3/99, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Secretário de Comunicação Social, Senhor Welington Luiz Moraes, por ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, por descumprimento do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, na contratação da agência GIOVANNI, FCB S.A. para prestação de serviços de publicidade e propaganda; IV - autorizar: a) a despesação do Processo nº 3229/99 para que tenha sua regular e independente tramitação, quando será avaliada, dentre outros aspectos, a necessidade de novas informações ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade da fiscalização do Contrato nº 01.99-SCS, com vistas a verificar sua execução, em especial, a duração e a natureza, empenho e liquidação dos serviços prestados, tendo em vista o volume de recursos envolvidos. Vencido o Revisor, que manteve o acórdão.

PÁGINA 21

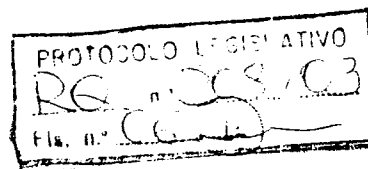
voto de fs. 635-640.

voto de fs. 635-640.

PROCESSO Nº 0683/99 - Contrato SETRA/DIJUR Nº 06/99, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a firma Giovanni FCB S.A. - DECISÃO Nº 6538/01.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidindo:

I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 374/2000 - PRESI e anexos; b) do expediente de fs. 189/1217; c) da Informação nº 17/2001; d) das razões de justificativa apresentadas, em conjunto, pelos Dirigentes da TERRACAP, a respeito da celebração do Contrato n.º 06/99 - SETRA/DIJUR, considerando-as, no mérito, improcedentes; II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5523/2000; III - aplicar, com base no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94 e no art. 182 do Regimento Interno desta Corte de Contas, com as redações dadas pelas Emendas Regimentais nºs 03/99 e 08/01, multa individual no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos Senhores Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto, Ildeu de Oliveira e Ricardo Lima Espindola, para ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, em razão do Contrato nº 6/99, firmado com a empresa GIOVANNI FCB S.A., com dispensa de licitação por emergência, considerada irregular pelo Tribunal por descumprimento do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento. Vencido o Revisor, que manteve o seu voto de fs. 243-244.

PROCESSO Nº 1586/99 (apenso 1 volume) - Contrato de publicidade e propaganda nº 007/99 celebrado entre o então Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Agência de Propaganda GIOVANNI FCB S.A. dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. - DECISÃO Nº 6539/01- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do OF.IDI/AB.DF.PRESI. Nº 73/2000, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDIAB; b) das razões de justificativa apresentadas pelos Senhores Pedro Coelho de Castro, João Carlos Coelho de Medeiros e Robson da Silva para, no mérito, considerá-los improcedentes; c) da Informação nº 088/2001; II - aplicar, com base no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94, multa individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos Senhores Pedro Coelho de Castro, João Carlos Coelho de Medeiros e Robson da Silva, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, em razão da contratação da empresa GIOVANNI FCB S.A., com dispensa de licitação; em caráter emergencial, considerada irregular pelo Tribunal, por desatender aos arts. 2º e 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, porque ausente a simultaneidade da ocorrência dos requisitos legalmente exigidos; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento.



SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	SEÇÃO I
Secretaria de Fazenda & Planejamento	PAG. 1
	297

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
- III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 8.448.986.000,00 (oito bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões e novecentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas no Anexo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES
1 - RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.000.588.654
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.437.170.000
RECEITA PATRIMONIAL	207.650.000
RECEITA INDUSTRIAL	9.749.900
RECEITA DE SERVIÇOS	72.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.807.500
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.881.978.654
	332.160.600
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	448.397.346
ALIENAÇÃO DE BENS	196.196.000
AMORTIZAÇÕES	20.769.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.530.000
TOTAL	224.902.346
	8.448.986.000

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 5.767.893.409 (cinco bilhões, setecentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.681.092.591 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação constante do Anexo a esta lei apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

PROTOCOLO LEGISLATIVO

UNIDADE : 14992 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL										995.000
TOTAL DA UNIDADE :										995.000
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES										
20 AGRICULTURA										995.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES										
806 ABASTECIMENTO										995.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS										
1100 DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGOCIOS										995.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										
120 DIRETAMENTE ARRECADADOS										995.000
INVERSÕES FINANCEIRAS										995.000
TOTAL ...										995.000
INVERSÕES FINANCEIRAS										995.000
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N O	M O D	F T E	DOTAÇÃO			
1100 DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGOCIOS										995.000
ATIVIDADES										
20 885	1100 2881	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS								995.000
20 606	1100 2881 0022	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E DA REGIÃO DO ENTORNO PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 220								995.000
			F	6	90	1,0				
TOTAL - FISCAL										995.000
TOTAL - GERAL										995.000

☐ Prioridade LDO ☐ Projeto em Andamento ☐ Conservação de Patrimônio

Lei N.º 408, de 13 de janeiro de 1993;
Decreto N.º 15.060, de 24 de setembro de 1993;
Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
Decreto N.º 21.603, de 09 de outubro de 2000.

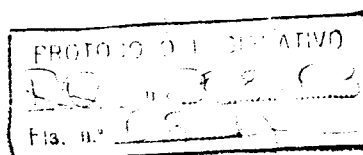
- a) estudar, propor, implementar e avaliar a política de comunicação social do Governo do Distrito Federal, abrangendo as áreas de imprensa, publicidade, relações públicas, pesquisa de opinião, editoração, foto jornalismo e cine jornalismo;
- b) executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Governador;
- c) coordenar tecnicamente as atividades e comunicação social dos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal;
- d) promover e avaliar levantamentos e pesquisas de opinião pública e de hábitos de comunicação, sugerindo aos diversos órgãos e entidades do Distrito Federal as alterações de procedimentos que os resultados das pesquisas aconselharem;
- e) conduzir os processos de contratação dos serviços publicitários e aprovar as programações de mídia e as campanhas publicitárias dos órgãos e entidades do Distrito Federal;
- f) implantar, coordenar, orientar e controlar o sistema de publicidade do Governo do Distrito Federal, compreendendo todos os órgãos e entidades que compõe seu complexo administrativo;
- g) coordenar e divulgar o Diário Oficial do Distrito Federal.

30/12/2002

85

PS40P67D

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
TOTAL DO ORGÃO :	44.262.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04 ADMINISTRAÇÃO	44.262.000
15 URBANISMO	40.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	44.262.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000
548 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	4.134.000
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	40.000
2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	208.000
3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL	39.910.000



		ATIVIDADES					
04 131	2000 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					208.000
04 131	2000 8504 0112	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
		SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) 112					
			F	3	90	100	208.000
3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL							39.910.000
		ATIVIDADES					
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					39.910.000
04 131	3200 8505 0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 2.000					
			F	3	90	100	39.910.000
TOTAL - FISCAL							44.283.000
TOTAL - GERAL							44.283.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

LEGISLAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Lei N.º 7.456, de 1º de abril de 1986;
 Decreto N.º 11.176, de 29 de julho de 1988;
 Lei N.º 158, de 29 de julho de 1991;
 Lei N.º 236, de 20 de janeiro de 1992;
 Lei N.º 408, de 13 de janeiro de 1993;
 Lei N.º 520, de 5 de agosto de 1993;
 Lei N.º 2.301 de 21 de janeiro de 1999;
 Decreto N.º 20.264, de 25 de maio de 1999;
 Decreto N.º 21.170, de 05 de maio de 2000;
 Decreto N.º 21.675, de 31 de outubro de 2000.

COMPETÊNCIA

- a) planejamento, coordenação, supervisão e execução de atividades culturais;
 b) formulação e execução da política cultural.

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

30/12/2002

88

PSIOP679

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TOTAL DO ÓRGÃO :		40.340.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.688.000
13	CULTURA	36.644.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.688.000
382	DIFUSÃO CULTURAL	36.644.000
848	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.688.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	23.808.000
0200	ARTE POR TODA A PARTE	2.300.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	9.968.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	780.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	34.683.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.288.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.395.000
	INVESTIMENTOS	50.000
106	CONTRIB. P/O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVID	3.257.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.257.000
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.400.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000
TOTAL ...		40.340.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.525.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.785.000
	INVESTIMENTOS	50.000

